



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022PE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ID BANCO DO BRASIL Nº: 931112/2022 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA SRP Nº 007-2022 ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME
- ATA SRP Nº 008-2022 COMERCIAL MORAES LTDA - ME
- ATA SRP Nº 009-2022 CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2022
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2022
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013-2022 RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 - DISPENSA Nº 010/2022
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022 - DISPENSA Nº 011/2022 - BR FIBRAS LTDA
- RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 064-2022 RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022PE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ID BANCO DO BRASIL Nº: 931112/2022

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Tipo menor preço por lote. DO OBJETO: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de merenda escolar, conforme edital e anexos. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/04/2022. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/04/2022 às 08h00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: no dia 28/04/2022 a partir das 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, [http:// www.jacaraci.ba.gov.br](http://www.jacaraci.ba.gov.br) e (77) 34662151. Em 12/04/2022. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

Aos 08 dias do mês de Abril ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME inscrita no CNPJ: 42.002.964/0001-19, sediada a Praça Municipal, 103, Centro, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n.º 02.113.154-60 SSP BA e CPF n.º 151.690.065-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 006/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 03			FERRAMENTAS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	10	Unid.	ALAVANCA DE VERGALHÃO 1,80MT	AR	R\$ 90,23	R\$ 902,30
2	5	Unid.	ANCINHO RASTEL ACO 16 DENTES	TRAMONTINA	R\$ 20,89	R\$ 104,45
3	35	Unid.	BALDE PLÁSTICO PRETO SIMPLES 12 LT	TERRAPLAST	R\$ 14,25	R\$ 498,75
4	40	Unid.	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12 LT	TERRAPLAST	R\$ 25,64	R\$ 1.025,60
5	30	PAR	BOTA DE SEGURANÇA COURO	PERDIGAO	R\$ 96,88	R\$ 2.906,40
6	20	PAR	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA	VULCABRAS	R\$ 42,74	R\$ 854,80
7	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº2 METAL	TRAMONTINA	R\$ 5,69	R\$ 56,90
8	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº3 METAL	TRAMONTINA	R\$ 5,69	R\$ 56,90
9	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº4 METAL	TRAMONTINA	R\$ 6,17	R\$ 61,70
10	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº5 METAL	TRAMONTINA	R\$ 7,59	R\$ 75,90
11	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº6 METAL	TRAMONTINA	R\$ 7,59	R\$ 75,90
12	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº8 METAL	TRAMONTINA	R\$ 9,49	R\$ 94,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



13	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº4 CONCRETO	TRAMONTINA	R\$ 5,69	R\$ 56,90
14	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº5 CONCRETO	TRAMONTINA	R\$ 7,59	R\$ 75,90
15	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº6 CONCRETO	TRAMONTINA	R\$ 8,54	R\$ 85,40
16	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº8 CONCRETO	TRAMONTINA	R\$ 12,34	R\$ 123,40
17	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº10 CONCRETO	TRAMONTINA	R\$ 28,49	R\$ 284,90
18	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº4 MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 5,69	R\$ 56,90
19	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº5 MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 5,69	R\$ 56,90
20	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº6 MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 6,17	R\$ 61,70
21	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº8 MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 7,59	R\$ 75,90
22	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº10 MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 11,39	R\$ 113,90
23	45	Unid.	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 x 7,5 cm	CONDOR	R\$ 4,74	R\$ 213,30
24	35	Unid.	CABO P/ ENXADA - REFORÇADO	J. CABOS	R\$ 17,09	R\$ 598,15
25	35	Unid.	CABO P/ PÁ - REFORÇADO	J. CABOS	R\$ 17,09	R\$ 598,15
26	20	Unid.	CABO P/ PICARETA - REFORÇADO	J. CABOS	R\$ 17,09	R\$ 341,80
27	20	Unid.	CABO P/ FOICE ROÇADEIRA	J. CABOS	R\$ 17,09	R\$ 341,80
28	15	Unid.	CADEADO 20MM	PADO	R\$ 15,19	R\$ 227,85
29	20	Unid.	CADEADO 30MM	PADO	R\$ 22,79	R\$ 455,80
30	20	Unid.	CADEADO 40MM	PADO	R\$ 32,29	R\$ 645,80
31	20	Unid.	CADEADO 45MM	PADO	R\$ 37,99	R\$ 759,80
32	20	Unid.	CADEADO 50MM	PADO	R\$ 42,74	R\$ 854,80
33	20	Unid.	CADEADO 60MM	PADO	R\$ 56,99	R\$ 1.139,80
34	30	Unid.	CARRINHO DE MÃO pneu câmara	MAESTRO	R\$ 185,22	R\$ 5.556,60
35	35	Unid.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	TRAMONTINA	R\$ 337,19	R\$ 11.801,65
36	2	Unid.	CARBURETO DE CÁLCIO LATA 25KG	WHITE MARTINS	R\$ 522,39	R\$ 1.044,78
37	26	Unid.	CAVADEIRA ARTICULADO C/ CABO	TARZA	R\$ 56,99	R\$ 1.481,74
38	300	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 3MM	UNICORDAS	R\$ 0,95	R\$ 285,00
39	500	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 10MM	UNICORDAS	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
40	500	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 12MM	UNICORDAS	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
41	300	Mts	CORDA SISAL 10MM	UNICORDAS	R\$ 3,32	R\$ 996,00
42	130	Unid.	DISCO DE CORTE 7"X1/8X7/8	NORTON	R\$ 8,54	R\$ 1.110,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



43	80	Unid.	DISCO DE CORTE FINO 4"X1/2X7/8	NORTON	R\$ 4,74	R\$ 379,20
44	50	Unid.	DISCO DE CORTE P/ METAL 12X1/8	NORTON	R\$ 28,49	R\$ 1.424,50
45	40	Unid.	DISCO DESBASTE 4 1/2 X 3/16 X 7/8	NORTON	R\$ 12,34	R\$ 493,60
46	36	Unid.	DISCO DIAMANTADO SEGUIMENTADO	WHURT	R\$ 26,59	R\$ 957,24
47	140	Kg.	ELETRODO 3,25MM 6013	DENVER	R\$ 28,49	R\$ 3.988,60
48	45	Unid.	ENXADA 2,5 LIBRAS S/ CABO	NAVALHA	R\$ 42,74	R\$ 1.923,30
49	15	Unid.	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA CABO DE PINTURA, ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS. EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS PARA REALIZAR PINTURAS. É INDICADO PARA PINTURAS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE .	CONDOR	R\$ 56,04	R\$ 840,60
50	50	Unid.	FITA VEDA ROSCA 18MM 25MT	KRONA	R\$ 9,49	R\$ 474,50
51	30	Unid.	FITA ZEBRADA 70MM 200MT	ADELBRAS	R\$ 18,99	R\$ 569,70
52	100	Unid.	FITA CREPE 18MM X 50MT	ADERE	R\$ 5,69	R\$ 569,00
53	15	Unid.	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 26,59	R\$ 398,85
54	72	Unid.	LÂMINA DE SERRA MANUAL 18/24T	STARRET	R\$ 11,39	R\$ 820,08
55	20	Unid.	LINHA DE NYLON 50 MTS	ROSSI	R\$ 11,39	R\$ 227,80
56	15	Unid.	LIMA P/ ENXADA 8"	KF	R\$ 16,14	R\$ 242,10
57	300	Unid.	LIXA MASSA 100	CARBORUNDUM	R\$ 1,43	R\$ 429,00
58	200	Unid.	LIXA P/MASSA GR 120	CARBORUNDUM	R\$ 1,43	R\$ 286,00
59	200	Unid.	LIXA P/MASSA GR 80	CARBORUNDUM	R\$ 1,43	R\$ 286,00
60	400	Mts	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 8X50	LONAX	R\$ 16,15	R\$ 6.460,00
61	800	Mts	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100	LONAX	R\$ 10,45	R\$ 8.360,00
62	30	PAR	LUVA DE COURO VAQUETA	TOURO	R\$ 20,89	R\$ 626,70
63	30	PAR	LUVA LATEX REFORÇADA	MUCAMBO	R\$ 11,39	R\$ 341,70
64	40	PAR	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	YELING	R\$ 5,69	R\$ 227,60
65	30	PAR	LUVA DE RASPA CANO CURTO	TOURO	R\$ 14,24	R\$ 427,20
66	400	Mts	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1MM	HE BAHIA	R\$ 3,33	R\$ 1.332,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



67	600	Mts	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	HE BAHIA	R\$ 1,33	R\$ 798,00
68	60	Unid.	MASSA PLÁSTICA 400G	IBERE	R\$ 12,34	R\$ 740,40
69	40	Unid.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL	CARBOGRAFIT	R\$ 3,79	R\$ 151,60
70	5	Unid.	MARRETA 1,5 KG	TARZA	R\$ 52,24	R\$ 261,20
71	6	Unid.	MARRETA 3 KG	TARZA	R\$ 84,53	R\$ 507,18
72	5	Unid.	MARRETA 5 KG	TARZA	R\$ 132,02	R\$ 660,10
73	3	Unid.	MARTELO 25MM	TARZA	R\$ 33,24	R\$ 99,72
74	35	Unid.	PÁ DE BICO S/ CABO N 04	TRAMONTINA	R\$ 33,24	R\$ 1.163,40
75	20	Unid.	PENEIRA P/ AREIA 55CM ARO DE MADEIRA	SÃO JORGE	R\$ 29,44	R\$ 588,80
76	20	Unid.	PENEIRA P/ AREIA 55CM ARO DE PLÁSTICO	COMEP	R\$ 33,24	R\$ 664,80
77	15	Unid.	PICARETA - PONTA PÁ S/ CABO	TRAMONTINA	R\$ 74,08	R\$ 1.111,20
78	25	Unid.	PNEU C/ CÂMARA P/ CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	R\$ 73,13	R\$ 1.828,25
79	10	Unid.	VASSOURA PLÁSTICA TIPO RASTEL C/ CABO - 14 DENTES	TRAMONTINA	R\$ 17,09	R\$ 170,90
80	700	Unid.	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 4,0X12	CISER	R\$ 0,29	R\$ 203,00
81	10	Unid.	REBOLO RETO P/ ESMERIL 6"X3/4"	NORTON	R\$ 18,99	R\$ 189,90
82	30	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 05CM	ATLAS	R\$ 3,80	R\$ 114,00
83	35	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 09CM	ATLAS	R\$ 4,75	R\$ 166,25
84	30	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 15CM	ATLAS	R\$ 5,70	R\$ 171,00
85	45	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	CONDOR	R\$ 43,70	R\$ 1.966,50
86	10	Kg.	SOLDA AMARELA 1/16	GERDAU	R\$ 2,84	R\$ 28,40
87	5	Unid.	TRENA DE AÇO 8M	BETSEFER	R\$ 23,73	R\$ 118,65
88	24	Unid.	TRINCHA 1.1/2" TIGRE/ATLAS	ATLAS	R\$ 3,79	R\$ 90,96
89	25	Unid.	TRINCHA 2.1/2" TIGRE/ATLAS	ATLAS	R\$ 4,74	R\$ 118,50
90	10	Unid.	TRINCHA 3" TIGRE/ATLAS	ATLAS	R\$ 6,63	R\$ 66,30
91	10	Kg.	VARETA DE SOLDA DE OXIGÊNIO E ACETILENO 1/8	GERDAU	R\$ 16,14	R\$ 161,40
TOTAL LOTE				R\$ 83.000,00		

LOTE 05**MATERIAL HIDRO SANITÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	30	Unid.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 20 X 1/2	KRONA	R\$ 0,91	R\$ 27,30
2	20	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 20MM	KRONA	R\$ 8,27	R\$ 165,40
3	20	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 25MM	KRONA	R\$ 9,19	R\$ 183,80
4	20	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 32MM	KRONA	R\$ 22,06	R\$ 441,20
5	20	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 50MM	KRONA	R\$ 25,73	R\$ 514,60
6	30	Unid.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	PULVITEC	R\$ 11,03	R\$ 330,90
7	35	Unid.	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL - BRANCO	AMANCO	R\$ 34,93	R\$ 1.222,55
8	18	Unid.	BARRAS DE APOIO CROMADA 0,80M	SUPREMO	R\$ 124,09	R\$ 2.233,62
9	10	Unid.	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL - BRANCA	MARY	R\$ 211,41	R\$ 2.114,10
10	15	Unid.	BACIA SANITARIA ACOPLADA- BRANCA	MARY	R\$ 441,22	R\$ 6.618,30
11	18	Unid.	BOIA P/A CAIXA DE ÁGUA 1/2	KRONA	R\$ 11,03	R\$ 198,54
12	20	Unid.	BUCHA SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 50 X 25	KRONA	R\$ 2,75	R\$ 55,00
13	5	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 500 lt COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 294,14	R\$ 1.470,70
14	15	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 1.000 lt COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 413,64	R\$ 6.204,60
15	5	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 2.000 lt COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 1.194,97	R\$ 5.974,85
16	3	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 3.000 lt COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 1.746,50	R\$ 5.239,50
17	20	Unid.	CAIXA P/ DESCARGA BRANCA	ASTRA	R\$ 44,12	R\$ 882,40
18	30	Unid.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/GRELHA	KRONA	R\$ 14,70	R\$ 441,00
19	30	Unid.	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 8,27	R\$ 248,10
20	40	Unid.	CAP SOLDÁVEL 25MM	KRONA	R\$ 1,37	R\$ 54,80
21	48	Unid.	COLA SILICONE INCOLOR 280G	TEK BOND	R\$ 21,14	R\$ 1.014,72
22	48	Unid.	COLA TUBO PVC 175G	KRONA	R\$ 15,62	R\$ 749,76
23	12	Unid.	COLA TUBO PVC 850G	KRONA	R\$ 44,12	R\$ 529,44
24	6	Unid.	CUBA INOX 46X30X135MM	TRAMONTINA	R\$ 137,88	R\$ 827,28
25	15	Unid.	DUCHA FRIA CROMADA DIAM. 23CM OU 9"	KRONA	R\$ 32,17	R\$ 482,55
26	90	Unid.	ENGATE FLEXIVEL 50 X 1/2	KRONA	R\$ 8,27	R\$ 744,30
27	40	Unid.	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	R\$ 4,59	R\$ 183,60
28	120	Unid.	JOELHO AZUL DE ROSCA 25MM X 1/2	KRONA	R\$ 6,43	R\$ 771,60
29	24	Unid.	JOELHO ESGOTO DE 40 MM	KRONA	R\$ 1,83	R\$ 43,92
30	75	Unid.	JOELHO ESGOTO DE 50 MM	KRONA	R\$ 3,21	R\$ 240,75
31	80	Unid.	JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 7,35	R\$ 588,00
32	20	Unid.	JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	R\$ 50,55	R\$ 1.011,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



33	100	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM	KRONA	R\$ 0,91	R\$ 91,00
34	100	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM	KRONA	R\$ 1,37	R\$ 137,00
35	40	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	R\$ 2,29	R\$ 91,60
36	50	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	R\$ 5,51	R\$ 275,50
37	10	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, COR BRANCA	LOGASA	R\$ 229,80	R\$ 2.298,00
38	20	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO DE PAREDE, NA COR BRANCA, MEDINDO 34 X 46,5 X 13CM.	LOGASA	R\$ 114,90	R\$ 2.298,00
39	12	Unid.	CUBA DE LOUÇA PARA BANCADA, MEDINDO 14,5 X 30,5 X 39CM.	DECA	R\$ 105,70	R\$ 1.268,40
40	30	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 0,91	R\$ 27,30
41	30	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25MM	KRONA	R\$ 1,37	R\$ 41,10
42	30	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50MM	KRONA	R\$ 4,59	R\$ 137,70
43	4	Unid.	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO	CELITE	R\$ 441,22	R\$ 1.764,88
44	20	Unid.	PARAFUSO P/ MICTÓRIO C/ BUCHA N10	METALPLAS	R\$ 3,68	R\$ 73,60
45	80	Unid.	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA N10	METALPLAS	R\$ 3,68	R\$ 294,40
46	12	Unid.	PIA DE ALUMINIO INOX 1,20 X 0,50	FORMINOX	R\$ 229,80	R\$ 2.757,60
47	8	Unid.	PIA SINTÉTICA 1,20 X 0,50	FIBRATX	R\$ 137,88	R\$ 1.103,04
48	20	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 3/4	KRONA	R\$ 7,35	R\$ 147,00
49	20	Unid.	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METAL	METALPLAS	R\$ 68,94	R\$ 1.378,80
50	18	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 32MM	VIQUA	R\$ 16,54	R\$ 297,72
51	18	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	R\$ 23,89	R\$ 430,02
52	20	Unid.	REPARO P/ VÁLVULA - HIDRA 2550/325	HIDRA	R\$ 73,53	R\$ 1.470,60
53	35	Unid.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - SIMPLES	KRONA	R\$ 7,35	R\$ 257,25
54	20	Unid.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - DUPLO	KRONA	R\$ 16,54	R\$ 330,80
55	8	Unid.	TANQUE SINT. DUPLO 123X62cm	FIBRATX	R\$ 229,80	R\$ 1.838,40
56	12	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 150X150MM	KRONA	R\$ 44,12	R\$ 529,44
57	70	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 100MM	KRONA	R\$ 16,55	R\$ 1.158,50
58	60	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 50MM	KRONA	R\$ 8,28	R\$ 496,80
59	30	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 40MM	KRONA	R\$ 2,75	R\$ 82,50
60	50	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 0,92	R\$ 46,00
61	60	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 25MM	KRONA	R\$ 1,38	R\$ 82,80
62	20	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 32MM	KRONA	R\$ 4,13	R\$ 82,60
63	60	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 50MM	KRONA	R\$ 11,03	R\$ 661,80
64	25	Unid.	TORNEIRA PIA 1/4 C40 METAL CROMADO	METALPLAS	R\$ 87,32	R\$ 2.183,00
65	35	Unid.	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL CROMADO	METALPLAS	R\$ 68,94	R\$ 2.412,90
66	22	Unid.	TORNEIRA PLAST. 1/2 PARA JARDIM	HERCK	R\$ 4,59	R\$ 100,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



67	18	Unid.	TORNEIRA PLAST. 1/2 PARA LAVATÓRIO	HERCK	R\$ 11,94	R\$ 214,92
68	90	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 040 MM	FORTLEV	R\$ 7,35	R\$ 661,50
69	480	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 050 MM	FORTLEV	R\$ 12,87	R\$ 6.177,60
70	180	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 100 MM	FORTLEV	R\$ 19,31	R\$ 3.475,80
71	210	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM	FORTLEV	R\$ 55,16	R\$ 11.583,60
72	480	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	FORTLEV	R\$ 18,39	R\$ 8.827,20
73	480	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	FORTLEV	R\$ 3,68	R\$ 1.766,40
74	480	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	FORTLEV	R\$ 4,60	R\$ 2.208,00
75	40	Unid.	VALVULA DE ESCOAMENTO PIA	KRONA	R\$ 3,67	R\$ 146,80
76	25	Unid.	VALVULA DE ESCOAMENTO TANQUE	KRONA	R\$ 3,67	R\$ 91,75
77	6	Unid.	VALVULA DE RETENÇÃO DE LINHA 50MM	VIQUA	R\$ 82,72	R\$ 496,32
78	10	Unid.	VÁLVULA DE MICTÓRIO	BLUCKIT	R\$ 119,49	R\$ 1.194,90
TOTAL LOTE				R\$ 105.300,00		

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 006/2022 e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 08 de Abril de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME
CNPJ: 42.002.964/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

Aos 08 dias do mês de abril ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade nº. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: COMERCIAL MORAES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 11.055.901/0001-05, sediada a Passagem Luiz Carlos Prestes SN – Distrito Irundiara, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Santos Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 6505573 SSP/BA e CPF nº 660.541.925-15.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 006/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 133.880,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02				BRITA		
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	160	M³	BRITA M3 N 0	FBL ALL BRITAS	R\$ 167,00	R\$ 26.720,00
2	240	M³	BRITA M3 N 1	FBL ALL BRITAS	R\$ 167,00	R\$ 40.080,00
TOTAL LOTE				R\$ 66.800,00		

LOTE 07				PORTAS E JANELAS		
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	25	Unid.	ADUELA SUCUPIRA MEDIDA PADRAO	MAD.RIBEIRO	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00
2	60	Unid.	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 C/ 3	SILVANA	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
3	10	Unid.	DOBRADIÇA PARA PORTÃO TIPO FERRADURA Nº1L	SÃO ROMÃO	R\$ 16,00	R\$ 160,00
4	25	Unid.	FECHADURA BANHEIRO ACABAMENTO TACO GOLF INOX	SILVANA	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
5	30	Unid.	FECHADURA EXTERNA ACABAMENTO TACO GOLF INOX	SILVANA	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
6	30	Unid.	FECHADURA EXTERNA ACABAMENTO TACO GOLF OXIDADO	SILVANA	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
7	10	Unid.	FERROLHO CHATO 4" P/PORTÃO	SILVANA	R\$ 5,90	R\$ 59,00
8	12	Unid.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210 X 80CM - SUCUP	MAD.UNIÃO	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



9	12	Unid.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210 X 90CM - SUCUP	MAD.UNIÃO	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
10	30	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 80CM - SUCUPIRA	MAD.UNIÃO	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
11	30	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 90 CM- SUCUPIRA	MAD.UNIÃO	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
12	4	Unid.	PORTA SANFONADA PVC 2.10 X 60 CM	KEP	R\$ 119,00	R\$ 476,00
13	20	Unid.	ROLDANA PARA PORTÃO 3"	BRUSK	R\$ 37,00	R\$ 740,00
TOTAL LOTE					R\$ 44.600,00	

LOTE 09			GRANITO			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	22	M ²	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM ACABAMENTO	MARMOGRAN	R\$ 355,00	R\$ 7.810,00
2	18	M ²	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA PIA COM ACABAMENTO	MARMOGRAN	R\$ 355,00	R\$ 6.390,00
3	28	M ²	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS SIMPLES EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ACABAMENTO	MARMOGRAN	R\$ 235,00	R\$ 6.580,00
4	20	Unid.	SOLEIRA DE GRANITO OCRE 14X80CM	MARMOGRAN	R\$ 26,00	R\$ 520,00
5	15	Unid.	SOLEIRA DE GRANITO OCRE 14X90CM	MARMOGRAN	R\$ 38,00	R\$ 570,00
6	20	Unid.	SOLEIRA DE GRANITO OCRE 14X100CM	MARMOGRAN	R\$ 30,50	R\$ 610,00
TOTAL LOTE					R\$ 22.480,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- anuência formal do Órgão Gerenciador;
- autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 006/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 08 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

COMERCIAL MORAES LTDA - ME

CNPJ: 11.055.901/0001-05

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

Aos 08 dias do mês de Abril ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME inscrita no CNPJ: 01.520.995/0001-84, sediada a Praça Prisciliano Ladeia, 160, centro, Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 05853906090 SSP/BA e CPF n.º 603.683.495-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 006/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 657.300,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01				PRÉ MOLDADOS		
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2800	Unid.	CANALETA DE CONCRETO 9X19X39	LB PREMOLDADOS	R\$ 1,85	R\$ 5.180,00
2	2000	Unid.	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	LB PREMOLDADOS	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00
3	180	M²	LAJE ESPECIAL C/ VIGOTA TRELIÇADA H= 8CM E LAJOTA	LB PREMOLDADOS	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00
TOTAL LOTE				R\$ 19.000,00		

LOTE 04				FERRAGENS		
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20	Unid.	ARAME FARPADO ROLO 500M	BELGO	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
2	160	Kg	ARAME GALVANIZADO 14MM X 25KG	MORLAN	R\$ 29,24	R\$ 4.678,40
3	280	Kg.	ARAME RECONZIDO 1.24 RL 1KG	BELGO	R\$ 24,10	R\$ 6.748,00
4	10	Unid.	BARRA CHATA 1.1/4" X 1/8 6M	BELGO	R\$ 64,89	R\$ 648,90
5	10	Unid.	BARRA CHATA 1"X1/8 6M	BELGO	R\$ 47,71	R\$ 477,10
6	15	Unid.	BARRA CHATA 1.1/4" X 3/16 6M	BELGO	R\$ 99,63	R\$ 1.494,45
7	15	Unid.	BARRA CHATA 1.1/2" X 3/16 6M	BELGO	R\$ 105,11	R\$ 1.576,65
8	10	Unid.	BARRA CHATA 1/2" X 1/8 6M	BELGO	R\$ 23,85	R\$ 238,50
9	15	Unid.	CANTONEIRA 1.1/4" X 1/8 6M	BELGO	R\$ 127,04	R\$ 1.905,60
10	10	Unid.	CANTONEIRA 1X1/8" 6M	BELGO	R\$ 93,22	R\$ 932,20
11	18	Unid.	CANTONEIRA 1.1/4" X 3/16 6M	BELGO	R\$ 172,75	R\$ 3.109,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



12	15	Unid.	CANTONEIRA 1/2 X 1/8 6M	BELGO	R\$ 43,96	R\$ 659,40
13	5	Unid.	CANTONEIRA 2 1/2"X1/4"	BELGO	R\$ 447,86	R\$ 2.239,30
14	3	Unid.	CHAPA LISA 2X1,20 3,00MM	BELGO	R\$ 732,93	R\$ 2.198,79
15	3	Unid.	CHAPA LISA 2X1 4,75MM 3/16"	BELGO	R\$ 1.141,58	R\$ 3.424,74
16	30	Unid.	LAMBRIL OND LARGO 0,90 (CH 20)2X1,10 GALVANIZADO	BELGO	R\$ 247,69	R\$ 7.430,70
17	110	Unid.	MALHA SOLDADA 2X3M 15X15 4.2MM	BELGO	R\$ 97,70	R\$ 10.747,00
18	80	Unid.	MALHA SOLDADA 2X3M 20X20 3.4MM	BELGO	R\$ 87,47	R\$ 6.997,60
19	200	Unid.	PARAFUSO FRANCES 3/8X4	CISER	R\$ 2,19	R\$ 438,00
20	300	Unid.	PARAFUSO FRANCES 5/16X5	CISER	R\$ 2,40	R\$ 720,00
21	20	Kg.	PREGO 10X10 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 36,46	R\$ 729,20
22	40	Kg.	PREGO 15X15 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 22,11	R\$ 884,40
23	80	Kg.	PREGO 18X27 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 19,19	R\$ 1.535,20
24	20	Kg.	PREGO 18X30 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 19,19	R\$ 383,80
25	20	Kg.	PREGO 19X36 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 19,19	R\$ 383,80
26	12	Unid.	PUDC 200X75X25X3.00MM ENRIJECIDO 6M	BELGO	R\$ 637,42	R\$ 7.649,04
27	20	Unid.	PUDC 68X30X2.00 MM 6M SIMPLES	BELGO	R\$ 143,77	R\$ 2.875,40
28	20	Unid.	PUDC 75X40X2.00 MM 6M SIMPLES	BELGO	R\$ 174,11	R\$ 3.482,20
29	150	Unid.	PUDC ENRIJECIDO 100X50x17x2MM	BELGO	R\$ 263,23	R\$ 39.484,50
30	24	Unid.	PUDC ENRIJECIDO 150X50X20X2.65MM	BELGO	R\$ 403,07	R\$ 9.673,68
31	90	Unid.	PUDC SIMPLES 100X50X2MM	BELGO	R\$ 242,57	R\$ 21.831,30
32	90	Unid.	PUDC SIMPLES 92X30X2MM	BELGO	R\$ 173,93	R\$ 15.653,70
33	600	M ²	TELAO TIPO ALAMBRADO FIO 12 2"	BELGO	R\$ 64,74	R\$ 38.844,00
34	1200	Mts	TRELIÇA TG8L 6/4.2/44.2	BELGO	R\$ 9,87	R\$ 11.844,00
35	25	Unid.	TUBO IND.6591 1 "X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 110,59	R\$ 2.764,75
36	110	Unid.	TUBO IND.6591 1 1/2"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 235,60	R\$ 25.916,00
37	35	Unid.	TUBO IND.6591 1 1/4"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 142,58	R\$ 4.990,30
38	60	Unid.	TUBO IND.6591 2 1/2"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 301,62	R\$ 18.097,20
39	110	Unid.	TUBO IND.6591 2"X1.95X6 CHAPA BZ 14	BELGO	R\$ 236,00	R\$ 25.960,00
40	20	Unid.	TUBO IND.6591 3 "X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 357,11	R\$ 7.142,20
41	120	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 20 X 20 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 57,75	R\$ 6.930,00
42	90	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 20 X 30 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 73,20	R\$ 6.588,00
43	75	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 30 X 50 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 125,00	R\$ 9.375,00
44	45	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 40 X 40 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 125,22	R\$ 5.634,90
45	550	Barra	VERGALHÃO CA 50 10MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 74,95	R\$ 41.222,50
46	45	Barra	VERGALHÃO CA 50 12,5MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 131,00	R\$ 5.895,00
47	230	Barra	VERGALHÃO CA 50 6.3MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 34,17	R\$ 7.859,10
48	450	Barra	VERGALHÃO CA 50 8MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 52,00	R\$ 23.400,00
49	200	Barra	VERGALHÃO CA 60 4,2MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
50	950	Barra	VERGALHÃO CA 60 5.0MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 21,80	R\$ 20.710,00
51	200	kg	ZINCO 60CM	BELGO	R\$ 17,68	R\$ 3.536,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 442.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



LOTE 06			MADEIRA			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	25	Unid.	CHAPA MADERITE TAPUME 14MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	PORTERIT	R\$ 135,50	R\$ 3.387,50
2	10	Unid.	COMPENSADO 1,60X2,20 MT, 15MM	INCOMAF	R\$ 263,60	R\$ 2.636,00
3	30	Unid.	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 12MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	INCOMAF	R\$ 193,00	R\$ 5.790,00
4	10	Unid.	COMPENSADO 1,60X2,20MT, 10MM	INCOMAF	R\$ 211,75	R\$ 2.117,50
5	70	Unid.	CHAPA MADERITE TAPUME 09MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	PORTERIT	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
6	120	Mts	GUARNIÇÃO 05CM - SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 6,00	R\$ 720,00
7	240	Mts	GUARNIÇÃO 07CM - SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00
8	150	Unid.	MOURÃO DE EUCAL. TRATADO 4A6 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
9	400	Unid.	MOURAO DE EUCAL. TRATADO 6A8 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
10	250	Unid.	MOURAO DE EUCAL. TRATADO 10A12 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
11	1800	Mts	RIPÃO 5,5CM, 5X3 MISTO - NATURAL	MISTA	R\$ 7,20	R\$ 12.960,00
12	2400	Mts	RIPA 1,2CM X 4,5CM	MISTA	R\$ 3,50	R\$ 8.400,00
13	900	Mts	TÁBUA MADEIRA SERRADA 28CM X2CM	PINUS	R\$ 16,70	R\$ 15.030,00
14	800	Mts	TÁBUA DE PINUS 15CM	PINUS	R\$ 9,41	R\$ 7.528,00
15	600	Mts	TÁBUA DE PINUS 30CM	PINUS	R\$ 16,70	R\$ 10.020,00
16	180	Mts	VIGA OU LINHA DE MADEIRA 10CM A 11CM	MISTA	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
17	240	Mts	VIGA OU LINHA DE MADEIRA 13CM A 14CM	MISTA	R\$ 31,90	R\$ 7.656,00
TOTAL LOTE				R\$ 100.300,00		

LOTE 08			COBERTURA			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2000	Unid.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4" x 3/4"	CISER	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
2	600	Unid.	PARAFUSO P/ TELHA C/ ARRUELA 5/16X110	CISER	R\$ 1,00	R\$ 600,00
3	600	M²	TELHA AL-ZINCADA TP40 0.43X1075 GALVALUME	TELHAS BAHIA	R\$ 73,39	R\$ 44.034,00
4	100	Unid.	TELHA CUMEEIRA AL-ZINCADA GALVALUME	TELHAS BAHIA	R\$ 58,61	R\$ 5.861,00
5	300	Unid.	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA	C. BARRO FORTE	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
6	40	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 244CM X 110CM X 5MM	ETERNIT	R\$ 81,08	R\$ 3.243,20
7	30	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 183CM X 110CM X 5MM	ETERNIT	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
8	30	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 213CM X 110CM X 5MM	ETERNIT	R\$ 69,22	R\$ 2.076,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



9	24000	Unid.	TELHA PLAN CAPA E CANAL NATURAL	C. BARRO FORTE	R\$ 1,00	R\$ 24.000,00
10	6000	Unid.	TELHA CERÂMICA MAROMBADA	C. BARRO FORTE	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
11	30	Unid.	VEDA CALHA ALUM 285G	TEKBOND	R\$ 16,76	R\$ 502,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 89.000,00	

LOTE 10			CALHA			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	60	Unid.	CALHA RUFO 15CM C/ 2MTS	CALHA DIAS	R\$ 28,44	R\$ 1.706,40
2	40	Unid.	CALHA DE ZINCO GALV. 250MM - 2MTS	CALHA DIAS	R\$ 47,99	R\$ 1.919,60
3	25	Unid.	CALHA DE ZINCO GALV. 250MM - 5MTS	CALHA DIAS	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
4	22	Unid.	FECHAMENTO P/ CALHA 250MM	CALHA DIAS	R\$ 17,00	R\$ 374,00
TOTAL LOTE					R\$ 7.000,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 006/2022 e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 08 de Abril de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME

CNPJ: 01.520.995/0001-84

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 032/2022
Dispensa de licitação nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 032/2022 de Dispensa de Licitação nº 010/2022 que tem por **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o **licenciamento de uso de software, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de solução informatizada para padronização e integração de todas as unidades escolares da educação básica da rede municipal de educação e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem. CONTRATADO: WILLIANS SOUZA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 17.264.715/0001-54, sediada Avenida Horacio Jose dos Santos, nº 623, Anexo 2, Ólhos da Água, Brumado/BA, CEP 46.100-000. Com vigência até 31/12/2022, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 13 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 033/2022
Dispensa de licitação nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 033/2022 de Dispensa de Licitação nº 011/2022 que tem por **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o **fornecimento de tubos pvc soldáveis objetivando a manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água potável para as comunidades rurais do Município de Jacaraci/BA. CONTRATADO: BR FIBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.888.951/0001-50, sediada na Rua L Distrito Industrial dos Imborés Lotes 08 e 09, Quadra IA, Distrito Industrial, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.089-420. Com vigência até 30/06/2022, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 13 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Av. Mozart David, Nº 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00




RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 034/2022
Dispensa de licitação nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 034/2022 de Dispensa de Licitação nº 013/2022 que tem por **OBJETO:** A contratação de empresa para o fornecimento de uma moto zero km baixa cilindrada, para atender as necessidades do Município de Jacaraci. **CONTRATADO: RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA**– inscrita no CNPJ sob nº 13.456.165/0001-14, estabelecida à Av. Presidente Dutra, Nº 2879, Bairro Sumaré, CEP 45.015-660 na cidade de Vitória da Conquista-Bahia. Com vigência até 13/05/2022, de acordo com a Lei 8.666/93.


Jacaraci-BA, 13 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal




	EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	62 2022
PROC. LICITATÓRIO	DISP Nº 010/2022
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
CONTRATADO	WILLIANS SOUZA DA SILVA
OBJETO	o licenciamento de uso de software, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de solução informatizada para padronização e integração de todas as unidades escolares da educação básica da rede municipal de educação e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem
VALOR	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DO T A Ç Ã O	ORGÃO / UNIDADE
	03.00
	PROJETO / ATIVIDADE
	2006/2007/2042
	ELEMENTO DESPESA
	3.3.9.0.39.00.00
VIGÊNCIA	30/12/2022
DATA DA ASSINATURA	13/04/2022



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.		63 2022
PROC. LICITATÓRIO		DISP Nº 011/2022
CONTRATANTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
CONTRATADO		BR FIBRAS LTDA
OBJETO		o fornecimento de tubos pvc soldáveis objetivando a manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água potável para as comunidades rurais do Município de Jacaraci/BA
VALOR		R\$ 51.359,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais)
DO TA ÇA O	ORGÃO / UNIDADE	02.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2013
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00/ 4.4.9.0.51.00.00
VIGÊNCIA		30/06/2022
DATA DA ASSINATURA		13/04/2022



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	64	2022
PROC. LICITATÓRIO	DISP 013/2022	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	
CONTRATADO	RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA	
OBJETO	A contratação de empresa para o fornecimento de uma moto zero km baixa cilindrada, para atender as necessidades do Município de Jacaraci.	
VALOR	R\$ 12.990,00 (Doze mil novecentos e noventa e nove reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.017
	ELEMENTO DESPESA	4.4.9.0.52.00.00
VIGÊNCIA	13/05/2022	
DATA DA ASSINATURA	13/04/2022	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/07F6-DCE6-AE13-AC44-36B7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 07F6-DCE6-AE13-AC44-36B7



Hash do Documento

6d1dd1a74ac6e2e1acd058f3aa9678f78eae69d51e194f02fce3ec2c1f175fd1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/04/2022 17:43 UTC-03:00